



**LEI MUNICIPAL Nº 284/21 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05  
SANCIONADO EM: 30/03/21  
PUBLICADO EM: 30/03/21  
POR: [Assinatura]

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.674.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá – Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica deste Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde, pela Organização Pan Americana de Saúde e pelo Governo Federal.

**CONSIDERANDO** a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Corona vírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

**CONSIDERANDO** não haver dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária vigente do município- LOA nº 280/2020 de 07 de dezembro 2020.

**CONSIDERANDO** a intensificação de ações conforme Medida Provisória Nº 1.032, de 24 de Fevereiro de 2021, que estabelece abertura de Crédito Extraordinário em favor do Ministério da Saúde para Combate e Prevenção ao Novo Corona vírus.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 11 de 22 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará.

**CONSIDERANDO** a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”

**AUTORIZA:**

**Art. 1º.** Abrir Crédito ESPECIAL no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Piriá, aprovado pela Lei Municipal nº 280/2020, no valor de **R\$ 2.674.000,00 (Dois**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GABINETE DA PREFEITA



Milhões seiscientos e setenta e quatro mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Art. 2º. O valor que trata o artigo anterior obedecerá à classificação funcional programática com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020; e discriminação dos elementos integrante nesta lei com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19.

<b>10.302.1004.2.116 Operacionalização das Ações de Prevenção e Enfretamento do COVID 19 – Saúde</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo de terminado	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	100.000,00
3.1.90.11.00	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12110000	100.000,00
		12140000	100.000,00
		12142100	1.000.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	100.000,00
3.3.90.33.00	Despesa com Locomoção	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GABINETE DA PREFEITA



3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	350.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12110000	1.000,00
		12140000	1.000,00
		12142100	350.000,00
		TOTAL	2.608.000,00

08.244.1002.2.115		Operacionalização das Ações de Enfretamento às Consequência do COVID 19 –Assistência Social	
Natureza	Discriminação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	1.000,00
		13110000	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10010000	1.000,00
		13110000	10.000,00
3.3.90.33.00	Despesa com Locomoção	10010000	1.000,00
		13110000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10010000	1.000,00
		13110000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10010000	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GABINETE DA PREFEITA



		13110000	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10010000	1.000,00
		13110000	10.000,00
		TOTAL	66.000,00

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 12142100 – Transferências do SUS Bloco de Manutenção COVID, 12140000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção, 13110000 – Transferência do FNAS e 10010000 – Ordinária totalizando R\$2.674.000,00 (Dois Milhões seiscentos e setenta e quatro mil Reais).

**Art. 4º.** Fica o poder executivo autorizado a realizar modificações oriundas do referido credito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO-2021 e PPA-2018/2021, promovendo as compatibilizações das ações específicas da proposta desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contraria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá/PÁ, 30 de Março de 2021.

*Alcineia do Socorro C. dos Santos*  
Prefeita Municipal

*Alcineia do Socorro Carmo dos Santos*  
Alcineia do Socorro Carmo dos Santos  
Prefeita Municipal